

LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2023/000007

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Psicologia na Agência do BRDE em Florianópolis – SC.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023), às 12h00min, horário de Brasília, reuniu-se, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, 5º andar, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 18.969, de 19 de julho de 2023, para proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas, Propostas de Preço e Habilitação da Licitação Presencial BRDE nº 2023/000007.

A Comissão decidiu, conforme faculta o item 7.7 do edital, pela reunião interna de seus membros a fim de analisar e julgar a referida documentação. Desse modo, após a análise da documentação das licitantes participantes, o julgamento das Propostas Técnicas foi realizado, atribuindo-se a seguinte pontuação técnica (NT) para cada quesito e a correspondente pontuação total, ressaltando, ainda, as regras gerais abaixo, constantes da planilha do item 8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, e – também – observando-se as regras no preenchimento previstas na Proposta Técnica – Anexo IV:

2.1.1. Preenchimento da Planilha

2.1.1.1. É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido item e quesito técnico o comprovante que apresentar.

2.1.1.2. A Comissão Permanente de Licitações **não** aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.

2.1.1.3. Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada quesito.

2.1.1.4. É de responsabilidade da licitante o preenchimento dos campos da planilha, o que inclui o preenchimento da numeração das páginas em que consta o documento de comprovação.

Abaixo a análise da pontuação técnica (itens e subitens) da licitante participante:

1) AVALIAR PSICOLOGIA EIRELI EPP

A	AVALIAÇÃO DA CONSULTORIA		
Item	Quesito Técnico / Critério de Pontuação	Pontos por Atestado	Pontuação
1	Prestação de serviços terceirizados de Psicologia Organizacional e do Trabalho, por ano de serviço prestado.		
1.1	Em empresa de grande porte	12	60
1.2	Em empresa de médio porte	6	30

Total da pontuação obtida no item 1			90
2	Realização de pesquisa de diagnóstico e clima e cultura organizacional, por ação realizada.		
2.1	Em empresa de grande porte	4	4
2.2	Em empresa de médio porte	2	6
Total da pontuação obtida no item 2			10
3	Prestação de serviços na realização de ações, palestras ou campanhas de prevenção, promoção e proteção à saúde no contexto organizacional e do trabalho, por ação realizada.		
3.1	Em empresa de grande porte	4	0
3.2	Em empresa de médio porte	2	0
Total da pontuação obtida no item 3			0
<i>OBS: Atestados não mencionam "saúde no contexto organizacional e do trabalho", senão apenas "saúde mental e qualidade de vida", o que está previsto para pontuação no item 4.</i>			
4	Prestação de serviços na realização de ações, palestras ou campanhas de prevenção na área de saúde mental e qualidade de vida dos colaboradores, por ação realizada.		
4.1	Em empresa de grande porte	4	8
4.2	Em empresa de médio porte	2	6
Total da pontuação obtida no item 4			14
5	Prestação de serviços em consultorias de processos de gestão de pessoas, gerenciamento e desenvolvimento organizacional, por ação realizada.		
5.1	Em empresa de grande porte	4	12
5.2	Em empresa de médio porte	2	2
Total da pontuação obtida no item 5			14
<i>OBS: Atestado GIACOMELLI não menciona consultoria/ ação realizada de "processos de gestão de pessoas, gerenciamento e desenvolvimento organizacional".</i>			
6	Prestação de serviços na realização de ações, palestras ou campanhas de engajamento no trabalho ou comprometimento organizacional, por ação realizada.		
6.1	Em empresa de grande porte	4	4
6.2	Em empresa de médio porte	2	6
Total da pontuação obtida no item 6			10
7	Prestação de serviços na realização de avaliação psicossocial, por ano de serviço prestado.		
7.1	Em empresa de grande porte	8	24
7.2	Em empresa de médio porte	4	8
Total da pontuação obtida no item 7			32
<i>OBS: Atestado GIACOMELLI sem data de assinatura, não sendo possível determinar número de anos do serviço prestado.</i>			
8	Prestação de serviços de avaliações psicológicas para mapeamento de perfil em processos de seleção, por ano de serviço prestado.		
8.1	Em empresa de grande porte	8	24
8.2	Em empresa de médio porte	4	12
Total da pontuação obtida no item 8			36
9	Prestação de serviços de consultoria em avaliação de desempenho ou de promoção de colaboradores, por ação realizada.		
9.1	Em empresa de grande porte	4	12
9.2	Em empresa de médio porte	2	6
Total da pontuação obtida no item 9			18

TOTAL DA PONTUAÇÃO A - AVALIAÇÃO A EMPRESA			224
B	AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL - PSICÓLOGO (A)		
Item	Quesito Técnico		
10	Profissional graduado em curso superior de psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e (i) registrado no CRP como psicóloga(o) especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT) OU (ii) com especialização ou pós-graduação em (a) Gestão de Pessoas ou (b) Psicologia Organizacional e do Trabalho ou (c) Recursos Humanos. com experiência comprovada de no mínimo 5 anos de atuação, após a conclusão da graduação, em atividades de Psicologia Organizacional e do Trabalho.		
	Critério de Pontuação	Pontos por Profissional	Pontuação
10.1	Experiência profissional como psicóloga(o) organizacional e do trabalho, por ano de atividade, em empresa de grande porte	12	60
10.2	Experiência profissional como psicóloga(o) organizacional e do trabalho, por ano de atividade, em empresa de médio porte	6	0
TOTAL DA PONTUAÇÃO B - AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL			60
<i>OBS: Atestado GIACOMELLI sem data de assinatura, não sendo possível determinar número de anos de atividade.</i>			
TOTAL DA PONTUAÇÃO (A + B)			284

Finalizada a análise, assim restou a **Pontuação Técnica** da licitante (NT e ITP, conforme disposto no item 8.4 do edital). Destaca-se que a licitante atingiu pontuação superior a 45 (quarenta e cinco) pontos no quesito A, conforme exigência do item 8.3.4; e atingiu pontuação total superior a 90 (noventa) pontos, conforme exigência do item 8.3.5:

- AVALIAR PSICOLOGIA EIRELI EPP: **284,00 pontos (ITP = 6,00)**.

Em relação aos preços, a licitante originariamente apresentou proposta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Considerando o disposto no item 8.5 do edital, seu **IPP (Índice de Preço Ponderado)** resulta em **4,00**. Sua **Nota Final (NF)** é de **10,00**.

Verificou-se que o valor da proposta da licitante estava um pouco acima do autorizado a contratar pelo BRDE. Desse modo, conforme previsto nos itens 7.5.5 e 7.5.6 do edital, negociou-se o preço ofertado, obtendo-se redução para de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) mensais**, montante esse dentro do preço autorizado.

Seguindo o item 7.6 do edital, a referida licitante teve sua documentação de habilitação analisada, estando os documentos em conformidade com o instrumento convocatório, tendo sido a empresa **AVALIAR PSICOLOGIA EIRELI EPP declarada habilitada e vencedora do presente certame**.

Assim, em cumprimento ao item 10 do edital, abre-se o **prazo recursal** a partir da presente data de publicação, iniciando-se a contagem a partir do próximo dia útil (04/10/2023). O prazo final para envio de manifestação recursal dar-se-á em **10/10/2023** (cinco dias úteis, conforme item 10.2). O prazo para contrarrazões, se for o caso, terá início em 11/10/2023. Os documentos da licitante já estão digitalizados, e caso algum interessado deseje obtê-los, bastará enviar e-mail para copel@brde.com.br. Solicitamos que, no envio de recurso ou contrarrazões, seja requerido o retorno de *recebido* da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h35min do dia 03/10/2023, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros presentes da COPEL.

COPEL:

FELIPE CALERO MEDEIROS
Coordenador

VINICIUS COELHO LIMA
Membro